

RETOMADA PARA USO DE ASCENDENTE

ART. 226/CF — GUARDA - PARTILHA - LAPSO TEMPORAL - SEPARAÇÃO DE FATO - PENSÃO ALIMENTÍCIA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE (qualificação), RG sob n.º, residente e domiciliado na Rua, nesta e, (qualificação), RG sob n.º, residente e domiciliada na Rua, nesta Capital, por si e por seus advogados, ao final assinado (mandato procuratório em anexo - doc.), com escritório profissional na Rua, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, e art. 1580 do Código Civil requerer: DIVÓRCIO CONSENSUAL o que fazem pelos seguintes motivos e fundamentos, e a partir das condições estipuladas: I - Os Requerentes casaram-se em data de, sob o Regime de Comunhão Universal de bens (doc.). II - Separação de fato: O rompimento da vida em comum do casal ocorreu há mais de dois (02) anos. Diante disto, em face da total impossibilidade do retorno à vida em comum do casal, em consonância com o permissivo do artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal perfeitamente plausível e procedente se mostra este pedido de Divórcio Consensual. III - Condições do divórcio: a) FILHOS DO CASAL O casal teve duas filhas:, nascida em e nascida em (certidões de nascimento inclusas, doc. e). b) GUARDA DOS FILHOS A guarda das filhas do casal ficará com a mãe. O cônjuge varão terá direito de visitá-las aos domingos e nas férias escolares do mês de julho e janeiro, ficará em companhia das mesmas durante 15 dias, respeitados sempre os compromissos, obrigações e interesses das menores. c) PENSÃO DE ALIMENTOS O cônjuge varão pagará às menores e ao cônjuge virago a título de pensão alimentícia a quantia de dez (10) salários mínimos mensais a qual será corrigida bimestralmente, de acordo com o índice oficial da inflação incidente no segundo mês. O valor citado destina-se também, ao pagamento das mensalidades escolares das filhas do casal e deverá ser depositada até o dia cinco (05) de cada mês na conta corrente n.º, Banco, ag., em nome da cônjuge virago. d) BENS E DÍVIDAS DO CASAL O casal não tem dívidas a partilhar, eis que se encontram separados de fato há muito tempo, exonerando-se cada um dos cônjuges por todo e qualquer eventual débito futuro assumido por apenas um deles na constância da sociedade conjugal. O casal possui os bens abaixo relacionados, os quais por acordo mútuo será partilhado da seguinte forma: 1 - BENS DO CASAL QUE FICARÃO EM NOME DO CÔNJUGE VIRAGO: - Apartamento com m de área privativa, situado na Rua, nesta Capital. (doc.). - Apartamento com m de área privativa, situado na Rua, nesta Capital. (doc.). - Veículo, modelo, ano, placa - Direito de uso de terminal telefônico n.º - Direito de uso de terminal telefônico n.º BENS DO CASAL QUE FICARÃO EM NOME DO CÔNJUGE VARÃO: - Terreno rural de caiva, situado (doc.). - Dois lotes de terreno sob n.º. e respectivamente, quadra (doc.). - Lote de terreno sob n.º da quadra n.º (doc.). - Apartamento situado na Avenida, nesta (doc.). - Veículo marca, modelo, ano, placa -, sociedade civil, CGC/MF sob n.º, com sede na Rua, nesta Capital. Firma encerrada em -, sociedade civil, CGC/MF sob n.º, com sede na Rua, nesta Capital. Alteração social em -, sociedade civil, CGC/MF sob n.º, com sede na Rua, nesta Capital. Alteração social em -, sociedade civil, CGC/MF sob n.º, com sede na Rua, nesta Capital. Firma encerrada em O cônjuge varão assume total responsabilidade pelas firmas acima citadas, mesmo as já encerradas, com relação ao seu ativo, passivo, bem como débitos de qualquer espécie. 2 - NOME DA ESPOSA A segunda requerente voltará a adotar o seu nome de solteira: 3 - PROVAS Para comprovação da separação de fato alegada, requer-se se necessário a produção de todas as provas em direito admitidas, mormente a prova testemunhal,

representada pela ouvida da seguintes testemunhas: 1., (qualificação), RG, residente e domiciliado na Rua nº, nesta Capital. 2., (qualificação), RG, residente e domiciliado na Rua nº, nesta Capital. As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de intimação. 4 - REQUERIMENTO
Isto posto, requer-se a V. Ex.a. se digne determinar a intimação do digno representante do Ministério Públi